Fls: Nº 10
Proc: Nº 0604/2021

LEI Nº 2.823, DE 11 DE MAIO DE 2021

"ALTERA A LEI Nº 2.608, DE 02 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO SIMBOLO DO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA NA PLACA DE DIVULGAÇÃO DO DIREITO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO E OBESOS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 41/21, de autoria da Vereadora Tânia Gianeli:

Art. 1º Altera o parágrafo único, que passa a viger como parágrafo primeiro, e acrescenta o parágrafo segundo do artigo 1º, da Lei nº 2.608, 02 de maio de 2018, este último que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º Quando aplicável, o descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidade:

I – advertência por escrito na primeira autuação;

II – multa de 150 UFIB's (unidade Fiscal de Barueri), no caso de reincidência."

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorrido 30 (trinta)

Fls: Nº 11
Proc: Nº 0604 | 2021

dias da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de maio de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 5 / 2021